



MUNICÍPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 38370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI N.º 1.355 DE 11 DE ABRIL DE 2012

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Nazareno aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial no presente exercício no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de adequação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo.

Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrentes da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente, a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Unidade 02.004.000 – Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Postura
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 452 – Serviços Urbanos
Programa 1503 – Limpeza Pública
Projeto 1.120 – Obras de adequação da usina de triagem e compostagem de lixo recursos próprios
Dotação
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Grupo da Fonte – 100 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 – Recursos Ordinários

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura do crédito especial mencionado no art. 1º da presente Lei, a anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão 02.000.000 – Prefeitura Municipal
Unidade 02.004.000. Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Postura
Função 15 – Urbanismo
Sub-Função 451 – Infra Estrutura Urbana
Programa 1502 – Vias Urbanas
Projeto 1.113 – Construção de Pista de Caminhada Recursos próprios.
Dotação
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISOS

DE PUBLICAÇÃO NO PERÍODO DE:

11 / 04 / 2012 A 18 / 04 / 2012 Ederaldo José dos Santos



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA
TELEFONE: (35) 3842-1100


4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Grupo da Fonte – 100 – Recursos do Exercício Corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 – Recursos ordinários.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a suplementação do crédito especial autorizado por esta Lei.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 1.310 de 30/06/2011, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício e Lei Municipal n.º 1.235 de 17/12/2009 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de abril de 2012.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

11/04/2012 A 18/04/2012


Ederaldo José dos Santos
Controlador Interno
CPF: 674.342.986-04